



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 112/85

Autoriza o afastamento do
Professor que indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (UECE), no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em reunião realizada nesta data e com fundamento no Processo Nº 4946/84, originário da COHAB,

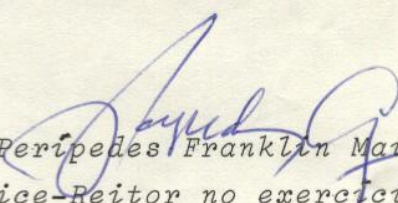
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado o afastamento da Professora MARIA GIZELDA CARDOSO SALES, lotada no Centro de Estudos Sociais Aplicados (CESA), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sem ônus para a Universidade Estadual do Ceará (UECE), com vistas à realização de viagens ao interior do Estado, no interesse exclusivo da Companhia de Habilitação do Ceará (COHAB), da qual é servidora.

Parágrafo único - Em decorrência do disposto neste artigo, ficam o Departamento de Pessoal da UECE e o CESA autorizados a adotar as providências necessárias ao caso em apreço.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 1985.


Prof. Perípedes Franklin Maia Chaves.
Vice-Reitor no exercício da